



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1112

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.130/2019 DE 03/12/2019.

SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE LEI Nº 074/2019 DE 18/11/2019, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGERITO BECKER CARLOS, Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para suprir a seguinte dotação orçamentária.

Órgão – Secretaria Municipal de Educação, Cultura – 04

Unidade Orçamentária – Secretaria da Educação - Recursos FUNDEB – 02

Função – Educação – 12

Subfunção – Ensino Fundamental – 361

Programa – Ensino Fundamental FUNDEB – 0005

Proj./Ativ. – Manutenção da Educação - Recursos FUNDEB – 2.031

Elemento da Despesa – 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

Recursos FUNDEB

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Especial, objeto do artigo acima, a redução da seguinte dotação.

Órgão – Secretaria Municipal de Educação, Cultura – 04

Unidade Orçamentária – Secretaria da Educação - Recursos FUNDEB – 02

3.1.90.11.00.00.00/2.031 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 03 de dezembro de 2019.

ROGERITO BECKER CARLOS

Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

FRANQUE JOSE SILVEIRA SELAU

Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento

PUBLICADO (A)
NO MURAL

Em 03/12/2019

Funcionário (a)



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

O projeto de lei apresentado visa a compra de novos equipamentos para as Escolas da rede municipal, através do recurso FUNDEB, afim de melhorar as estruturas das escolas.

Luiz Evaldt Steffen

Prefeito Municipal